



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO

UNIDADES GERENCIADORA/GESTORA/ORÇAMENTÁRIA INTERESSADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO:	SEMAF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	012/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO ORIGINÁRIO DE PREGÃO PRESENCIAL.
ORDENADORES (a) DE DESPESA:	MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO .
PREGOEIRA:	SAMARA RODRIGUES LIRA.
OBJETO DO CERTAME: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO (BOMBAS) E ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOVI.	
ASSUNTO: PARECER DO PROCESSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.	

1 - INTRODUÇÃO:

O processo licitatório na modalidade registro de preço oriunda do Pregão Presencial nº 012/2020/UG SEMAF, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO (BOMBAS) E ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOVI** deu entrada neste setor de Controle Interno para análise do pleito e a aderência aos requisitos legais.

2 - DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo: Capa; memo. 025/2020/SEMOVI solicitando autorização para proceder com processo licitatório com as descrições e quantidades dos produtos; despacho do ordenador para providenciar as pesquisas de preços, pesquisa de preço de mercado, certidão do servidor que realizou a pesquisa de preço, mapa de apuração de media de preço, Ofício nº 026/2020/SEMAF de comunicação a outras secretarias a intenção de realizar o processo licitatório de registro de preço, minuta do termo de referencia, declaração de disponibilidade orçamentária, Termo de Referencia com suas descrição e quantidades dos produtos, justificativa do ordenador de despesa, memorando nº 071/2020/SEMOVI de encaminhamento de documentos referente ao processo, Autorização do ordenador de despesa, certidão da comissão de revisão dos atos do processo, memo. nº 061/2020 solicitando abertura de processo licitatório para o setor de licitação, termo de autuação do processo, justificativa da não utilização de pregão eletrônico, Decreto nº 024/2020 de designação da pregoeira e equipe de apoio, despacho para assessoria jurídica, minuta do edital de licitação e anexos, minuta do contrato e anexos, minuta da ata de registro de preço, modelo de cartas e declarações para as licitantes, parecer jurídico com manifestação favorável a continuidade do processo por entender que tanto o edital quanto a minuta do contrato contém todos os requisitos legais e formais, Edital do certame, ata de abertura do certame, mapa de apuração de resultados, 1º e 2º termo de conclusão do processo, Ata de Registro de Preços advindo do Pregão Presencial nº 012/2020/SEMAF tendo como vencedora a Empresa MISAEI A DE SIQUEIRA CNPJ: 03.242.586/0001-99 com valor total de R\$ 654.958,00 com vigência de 12.meses.

2.1 NA FASE EXTERNA: Constan no processo os requisitos legais como: Publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP e no Portal da Transparência do Município; Credenciamento dos participantes com os respectivos documentos, habilitação das empresas representadas com documentação de identificação, jurídica e contábil, atestados de capacidade técnica, autorização para participar do certame; Certidões de regularidade fiscais/tributarias constam proposta de preço da Empresa ganhadora do certame; Termo de adjudicação, Termo de homologação e publicação no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP do resultado da licitação, e da 1º Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

3 - DA CONCLUSÃO:

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para, nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos auto, o processo licitatório na modalidade registro de preço originário do Pregão Presencial nº 012/2020/SEMAF, e a Ata de Registro de Preço encontram-se revestido das **Formalidades Legais**, nas fases iniciais, fase de habilitação, credenciamento, publicidade e julgamento, podendo dá continuidade nos atos sequenciais pelo ordenador de despesa. Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do **Ordenador (a) de Despesa** como do **Fiscal dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 15 de abril de 2020.

Ezio de Sousa Monteiro
Responsável pelo Controle Interno
Decreto n ° 060/2017